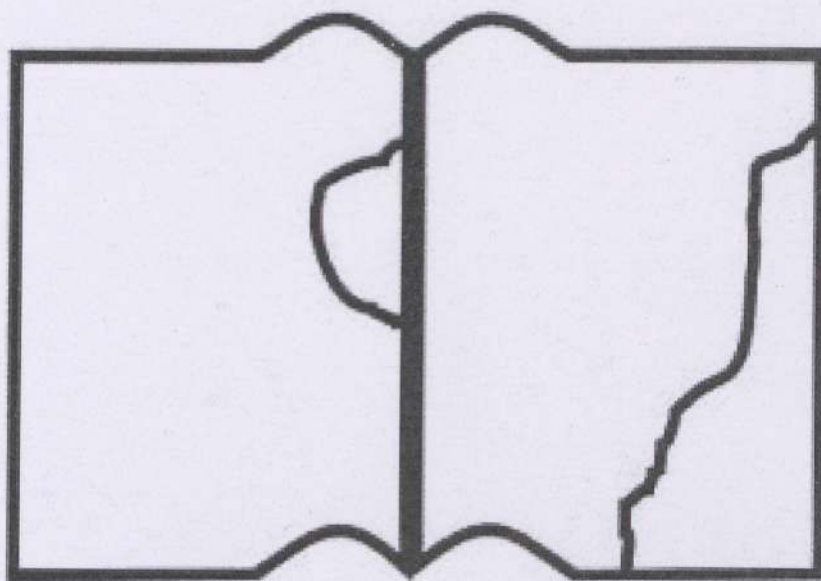




SENADO FEDERAL



Documento deteriorado.



ou-se Copia)

Sessão 63^a Ayt em 27 de julho

Em 27 de julho de 1829.

Presidencia do Sr Bispo Capellaes Mor.

Achando-se presentes 38 Sen^{es} Senadores,
declarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da ante-
cedente pelo Sr. 1.^o Secretario, foi approvada.

O Sr. 1.^o Secretario declarou, que o Sr. Conde de
Lages participara achar-se encommoado.

Ficou o Senado inteirado.

O Sr. Visconde de Alcantara apresentou a
seguinte:

Resolução.

A Assembleia Geral Legislativa resolve:

Artigo Unico.

No caso do testador deixar a hum o uso-fructo,
ou qualquer outro legado menos proficuo; &c. &c.

Foi apoiada, e mandou-se imprimir.

Ordem do dia.

Primeira parte.

Continuando a 2.^a discussão do Projecto de Ley,
sobre a forma do processo das Membras do Corpo
Legislativo, teve lugar o

Art. 4.^o Ainda que as Leys penaes, applicaveis
aos delictos, que se tratarem, &c. &c.

O Sr. Carneiro de Campos offerceio a seg.^{ta}
Emenda.

Emenda correctiva ao Art. 4.^o Depois da palavra=
minima = diga-se = e quando as Leys &c. &c.

Foi apoiada; e julgando-se discutida esta ma-
teria, propoz-se a votacao: 1.^o O Art. 4.^o salva a
emenda; foi approvado. 2.^o A emenda do Sr. Car-
neiro; parou.

O Sr. Carneiro de Campos apresentou a seg.^{ta}
Artigo additivo

Art. 5.^o As disposicoes desta Ley sao extensivas
a todos os delictos, cujo conhecimento &c. &c.

Foi apoiado; e havendo-se por discutida a ma-
teria, foi approvado, salva a redaccão.

Parou-se ao Art. 5.^o do Projecto.

Art. 5.^o Ficam revogadas todas as Leys, &c. &c.
Foi approvado.

Julgando-se finda a 2.^a discussao deste Projecto,
foi approvado para passar a 3.^a com as emendas
respectivas; e em consequencia de hum a moção feita
pelo Sr. Carneiro de Campos, decidio-se que, antes

de se entrar na ultima discussão deste Projecto, se
remettere a Commissão de Legislação para lhe
additar hum Artigo, a fim de suprir a lacuna so-
bre os processos penaes criminalmente intentados.

Segunda parte.

Entrou em 2.^a discussão o Parecer da Commissão
de Fazenda, apresentado na Sessão de 14 de corrente
mex., sobre a Consulta resolvida em 19 de Abril de
1826, acerca da remissão de quarenta e quatro contos
de reis, implorada pelos Contractadores dos Dízimos
de minucas, gado vacum, e cavallas da Provincia
da Bahia; e julgando-se discutida esta materia,
propoz-se a votação do Parecer para passar a ultima
discussão, e foi rejeitado.

Terceira parte.

Continuou a 3.^a discussão do Projecto de Ley,
sobre a creação de Villas em diversas Provincias do
Imperio, com as emendas approvadas na 2.^a que
ficara adiada na Sessão de 18 de corrente, com hum
emenda offercida pelo Sr. Camara, e no curso do
debate apresentaraõ-se mais as seguintes:

Emendas.

Do Sr. Marquez de Inhambupe. - Art. 5º Os
Ministros encarregados do levantamento destas Villas,
designarão seus limites, &c. &c.

Do Sr. Verquero. - Art. 1º Sem lugar de emenda
na attribuição - diga-se - proporção. Talva a redacção
Foras apoiadas.

Fulgando-se discutida a materia da emenda do Sr.
Verquero, propoem-se a votação, e foi approvada sobre
a redacção. Continuo a discussão sobre o Projecto,
e mais emendas, e por dar a hora, ficou adiada esta
materia.

O Sr. Presidente, designando para Ordem do dia
as materias seguintes, declarou, que do incio da por
diante teria lugar a continuacão da discussão das
Emendas da Camara dos Srs. Deputados á Proposta
do Governo, relativa ao Banco do Brasil.

- 1º Continuacão da discussão do Projecto de Ley, adiante
- 2º 3ª discussão da Resolucao, authorizando o Governo
a pagar Carta de naturalisacão ao Bacharel Domin-
gos Martins de Faria, natural do Reino de Portugal.
- 3º 3ª discussão da Resolucao, declarando que o Cor-
nel Joaquim Ignacio de Lima está no gozo dos
Direitos de Cidadão Brasileiro.

4.^o 3.^o discussão da Resolucao declarando no gôro
dos direitos de Cidadãos Brâsileiros, Jose Rodrigues
Monteiro, Presbitero Secular.

5.^o 3.^o discussão da Resolucao declarando no gôro
dos direitos de Cidadãos Brâsileiros, Felipe Nery Lopes,
Alexandre Maria de Carvalho e Oliveira, Joao de Sequeira
Campeiro, e Manoel Pinheiro d'Almeida.

Levantou-se a Sessão ás 2 horas da tarde.
Bispo Capellão Mor, Presidente. — Luis Joaquim
Duque Estrada Furtado de Mendonça, 1.^o Secretr.

1^o 3^o de junio de 1800
de la ciudad de Madrid
Alonso de la Cruz
1^o 3^o de junio de 1800
de la ciudad de Madrid
Alonso de la Cruz

Remite a la Junta de la Real
Junta de la Real

Junta de la Real

Junta de la Real

Junta de la Real

Junta de la Real

Junta de la Real

Junta de la Real

Junta de la Real

Junta de la Real



